

Lei n: 1378 de 22 de Junho de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial
de Cr\$ 690.000,00

A Câmara Municipal de Fátima decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e no-
venta mil cruzeiros) para pagamento de salários
dos menores que trabalham nos serviços de limpeza
de ruas públicas da cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes
do artigo anterior fica anulada parcialmente, em
igual quantia a verba 3-1-1/8-81-4-Despesas Di-
versas do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Fátima, em 22
de Junho de 1964.

Domício José Diniz
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Portes
Secretário.